

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. FERNANDO MONTEIRO)

Requer informações sobre
ressarcimento por procedimentos de coleta
de órgãos para transplantes.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, para a obtenção dos seguintes esclarecimentos quanto ao ressarcimento por procedimentos de coleta de órgãos para transplantes:

- 1) Qual o montante de recursos aplicados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para ressarcir hospitais **autorizados** a coletar órgãos para transplante nos últimos três anos?
- 2) Qual o montante de recursos aplicados pelo SUS para ressarcir hospitais **não autorizados** a coletar órgãos para transplante, pelos custos envolvidos na facilitação da coleta de órgãos por equipes autorizadas, nos últimos três anos?
- 3) As normas em vigor são suficientes para garantir o ressarcimento nas duas situações mencionadas acima?
- 4) Quais os principais problemas relacionados ao processo de coleta de órgãos para transplantes, quando o doador não está internado em hospital autorizado a realizar a coleta de órgãos?

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, a Lei dos Transplantes, prevê que “os estabelecimentos de saúde não autorizados a retirar tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento **deverão permitir** a imediata remoção do paciente ou franquear suas instalações e fornecer o apoio operacional necessário às equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante, hipótese em que **serão ressarcidos na forma da lei.**”

Esse requerimento objetiva obter dados a respeito do ressarcimento associado à coleta de órgãos, em geral, e também nos casos dos hospitais não autorizados a realizar a retirada de órgãos.

O ressarcimento pelos custos envolvidos no processo de facilitação da coleta de órgãos é uma atividade que pode aumentar a disponibilidade de órgãos para transplante, reduzindo o tempo de espera para muitos que dependem dessa terapia para sobreviver, de modo que as informações solicitadas podem ser de grande utilidade para nossa população.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Deputado **FERNANDO MONTEIRO**